



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## Portaria nº 039 / 2024

Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Amontada, lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora efetiva do quadro permanente da Câmara Municipal de Amontada Sra. PATRÍCIA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº [REDACTED], para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Em decorrência da designação para as funções de que trata os arts. 1º e 2º, a servidora fará jus à Função Gratificada IV (FG IV), conforme Lei nº 1.498/2023, de 26/06/2023.

Art. 4º Designar para atuar como Membros da Comissão de Contratação os Servidores efetivos:

Presidente: ELIZEUDA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº [REDACTED];

Membro: MARCÍLIO TEIXEIRA ALVES, matrícula nº [REDACTED] e

Membro: MARIA EVANELICE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº [REDACTED]

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Contratação farão jus à Função Gratificada I (FG I), conforme Lei nº 1.498/2023, de 26/06/2023.

Art. 5º Designar a Presidente da Comissão de Contratação para substituir a servidora designada pelos arts. 1º e 2º nas suas ausências e impedimentos.

Art. 6º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 7º As designações de que tratam esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º O Processos Licitatórios iniciados com base na Lei nº 8.666 e aqueles que encontram-se em tramitação na Comissão de Pregão e Permanente de Licitações, nos quais as fases preparatórias foram pactuadas nos ritos das Leis Federais nº 8.666, de 21/06/1993 e nº 10.520, de 17/07/2002, serão ratificados, conduzidos e continuados pelo agente de contratação e Comissão de Contratação respectivamente.

Art. 10º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Amontada - CE., 1º de março de 2024.



**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente do Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 01/03/24  
Referente a Designação do Agente de Contratação e Comissão -  
0000280  
Servidor Matrícula nº 0000280